



Folha N.º 10 / do pro  
N.º 3.402 de 1974  
Funcionario: [assinatura]

*Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER Nº 3/74 DA COMISSÃO DE TRANSPORTES, TRANSITO E COMU-  
NICAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 167/74.

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do Vereador Antonio Sampaio, dar nova redação a letra "D" do artigo 58 da Lei nº 7.329, de 11 de julho de 1969.

A Douta Comissão de Justiça, através parecer exarado em fls. 8 manifestou-se pela legalidade.

Esta Comissão estudando a matéria concorda plenamente com o autor da propositura, entendendo, mesmo, que o fato de um carro ter, 5 (cinco) anos, 7 (sete) anos ou apenas 1 (um) ano, não significa que esteja em perfeita ordem mecânica e técnica, pois, para se aquilatar das condições necessárias de um carro existe um órgão técnico especializado.

Portanto, a nova redação que o autor pretende dar a letra "D" do artigo 58 da referida Lei é perfeitamente racional, não causando nenhum problema ao transporte da Cidade, através dos taxis.

Este é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Transportes, Transito e Comunicações, em 28  
de novembro de 1974.

*[Assinatura]* = Presidente e Relator  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*